



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132



**PORTARIA Nº 083/2018**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de Julho de 2018, a servidora desta municipalidade Senhora **SELMA LUCIA DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº 0107 – TESOUREIRA NÍVEL II**, que era lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato pelo Regime da CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através da Lei Orgânica nº 02 de 15/05/1993.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:** com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:** o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 232/1993 e 237/1993)	<b>R\$ 1.105,00</b>
Adicional por Tempo de Serviço de 35% (LM-553/2004).....	<b>R\$ 386,75</b>
<b>Total de Proventos.....</b>	<b>R\$ 1.491,75</b>

**(Um mil e quatrocentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 21 de Junho de 2018.

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos  
Diretora Presidente

Republicado por Incorreção na Edição nº 590 de 30/06/2018

**PUBLICADA**

Gazeta Região Serra Mar  
Edição: 592 Página: 02  
Data: 20/07/2018